



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº046 De 31 de Dezembro de 1975.

ANTONIO DIMPINO PONTES, Prefeito do Município de Apiaí-Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Apiaí-Estado de São Paulo aprova e ele-promulga a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica concedido um aumento salarial de trinta e cinco por cento (35%) aos Servidores das Autarquias Municipais: Escola de Primeiro e Segundo Graus "Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco", e Escola Normal Municipal de Apiaí.
- Artigo 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de Verbas consignadas nos orçamentos autárquicos para 1976, suplementadas se necessário.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor em primeiro de janeiro de 1976 (hum mil novecentos e setenta e seis).
- Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições contrárias.////

Apiaí, 31 de dezembro de 1975.


ANTONIO DIMPINO PONTES
PREFEITO MUNICIPAL
APIAÍ

-Registrada em livro próprio e publicada na imprensa local-


ANTONIO CARLOS DE SOUZA
CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

